



PORTARIA Nº 435/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para a realização do 4º Ecociclismo e 4ª Rústica, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2025, solicitado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Chapada.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para Contratação de pessoa jurídica para a realização do 4º Ecociclismo e 4ª Rústica, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2025, solicitado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Chapada. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração